
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 726 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N. 726 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 14.908,50 (quatorze mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos) para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal de Upanema aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei Municipal nº 704 de 18 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0020 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2158 – Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 14.908,50
Fonte de Recurso: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total: R\$ 14.908,50 (quatorze mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos)

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme classificação funcional programática, abaixo:

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0020 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2158 – Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 14.908,50
Fonte de Recurso: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total: R\$ 14.908,50 (quatorze mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos)

Art. 3º Fica autorizado a atualização do PPA-2018/2021, LDO-2021 e LOA-2021, conforme determina o art. 5º da LRF.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Upanema (RN), 11 de Junho de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8FE636E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2021. Edição 2546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>